# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Colenda Câmara,**

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei Ordinária para alteração da Lei n.º 2.013 de 09 de setembro de 2021, que *"Institui o programa Andradas Juro Zero e dá outras providências"*.

Como é de conhecimento, o *ANDRADAS JURO ZERO* é um dos pacotes da campanha *AVANÇA ANDRADAS*, que junto com o REFIS e Emprega Andradas, trata-se de um conjunto de medidas para alavancar a retomada socioeconômica do município, com o objetivo de gerar emprego e renda para a população

A alteração proposta se justifica pelo fato de que, mesmo tendo uma demanda considerável até o momento dos segmentos beneficiados, houve um período de ausência dos mesmos e outros segmentos que não se enquadraram anteriormente buscam por esse recurso. Assim, a retirada da limitação dos segmentos possibilitará que um maior número de empresas e pessoas físicas possam ser atendidas, fortalecendo também outros setores da economia local, que também sabemos, foram afetados pela pandemia.

Como é do conhecimento dos nobres edis, o momento vivido exige a implementação de esforços que permitam aplicar com parcimônia os recursos existentes, bem como alavancar a economia.

Sabemos que isso injetará dinheiro na economia local, abarcando todos os seguimentos de microempreendedores individuais, EPP, ME e profissionais autonômos, auxiliando na recuperação dos prejuízos causados pela pandemira. Portanto, não restam dúvidas de que é de interesse público a alteração proposta do programa Andradas Juro Zero.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis a presente iniciativa, envio o presente ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Diante dos motivos expostos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***Margot Navarro Graziani Pioli***
Prefeita Municipal